



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 1.389-"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NOS QUADROS DE PESSOAL DA STM - ANEXO I DA LEI Nº 919 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº 1.004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 E PELA LEI Nº 1.079 DE 12 DE JANEIRO DE 2018, BEM COMO CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETOS

- DECRETO. N. 858.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FABIOLA MONTEIRO ALVES, GERENTE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES E EXPEDIÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO. N. 859.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JAILMA GOMES DE SÁ, CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
- DECRETO. Nº 857.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ICARO BARRETO ROLDÃO LIMA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
- DECRETO. Nº. 856.2025.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ICARO BARRETO ROLDÃO LIMA, GERENTE DE DIVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA (1)
- DECRETO. Nº. 860.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SORAYA MIRANDA CONCEIÇÃO, CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CPE Nº. 001.2025

REVOGADA

- AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0102025 SEM EFEITO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141706/2024 - FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - CNPJ Nº 09.208.153/0001-01.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022310/2024 - COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA - CNPJ Nº 14.896.908/0001-30.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032310/2024 - MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 17.406.286/0001-02.

OUTROS DOCUMENTOS

- CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR Nº. 05/2025- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E



ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - BAHIA, PARA CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR PÚBLICO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL Nº 1.389, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

(Projeto de Lei do Executivo nº 03/2025)

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NOS QUADROS DE PESSOAL DA STM – ANEXO I DA LEI Nº 919 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº 1.004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 E PELA LEI Nº 1.079 DE 12 DE JANEIRO DE 2018, BEM COMO CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei Municipal nº 919 de 05 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 1.004 de 16 de dezembro de 2014 e pela Lei Municipal nº 1.079 de 12 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação, incluindo a criação do cargo de Superintendente de Trânsito.

Art. 2º Fica criado o cargo de coordenador de Trânsito no quadro de pessoal da CMTT, com as seguintes atribuições: coordenar, planejar e supervisionar as atividades de trânsito do município, zelando pela mobilidade e segurança viária.

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte tabela de cargos, símbolos, nível técnico, número de vagas e salários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Irecê - Ba, 01 de abril de 2025.

MURILO FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTE DA STM**

SUPERINTENDENTE	SBD-01	SUBSÍDIO
GERENTE FINANCEIRO	CAS 05	R\$ 2.623,00
ACESSOR JURIDICO	CAS 06	R\$ 2.415,00
CHEFE OPE. E FISCALIZAÇÃO	CCE02	RS 2.012,00
GERENTE DE TRÂNSITO	CAS 05	R\$ 2.623,00
CHEFE DEP. EDUCAÇÃO	CCE 02	R\$ 2.012,00
CHEFE DEP. ENGENHARIA	CCE 02	R\$ 2.012,00
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE	CCE 02	R\$ 2.012,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CCE 04	R\$ 1.810,00
ASSISTENTE EDUCATIVO DE TRÂNSITO	CCE 04	R\$ 1.810,00
ASSISTENTE OPE. DE TRÂNSITO (02)	CCE 04	R\$ 1.810,00
COORDENADOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CC 02	R\$ 1.518,00



**DECRETO Nº. 858/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Fabiola Monteiro Alves**, Gerente de Divisão de Publicações e Expedições de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Fabiola Monteiro Alves**, do cargo em comissão Gerente de Divisão de Publicações e Expedições de Atos oficiais do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 859/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Jailma Gomes De Sá**, Chefe de Seção, da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Jailma Gomes De Sá**, do cargo em comissão Chefe de Seção da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 857/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Icaro Barreto Roldão Lima**, Diretor de Departamento Gestão da Tecnologia Da Informação da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Icaro Barreto Roldão Lima**, do cargo em comissão Diretor de Departamento Gestão da Tecnologia Da Informação da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 856/2025**

“Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Icaro**

Barreto Roldão Lima, Gerente de Divisão Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o **Sr. Icaro Barreto Roldão Lima**, do cargo em comissão Gerente de Divisão Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa e, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 860/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Soraya Miranda Conceição**, Chefe de Seção de Expediente e Protocolo da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Soraya Miranda Conceição**, do cargo em comissão Chefe de Seção de Expediente e Protocolo da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CPE Nº. 001/2025**

O Município de Irecê/Ba, torna público que a Procuradoria Jurídica do Município e o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 42.846.413/0001-31, no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº. 001/2025, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmonte de rochas, com uso de explosivos, e execução de dispositivos de drenagem em concreto armado para atender às demandas do Município de Irecê/BA, posicionou-se por: **DAR PROVIMENTO AO RECURSO da empresa: MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 42.846.413/0001-31**, nos termos do parecer jurídico e na decisão proferida pelo Prefeito, declarando habilitada e vencedora do certame a empresa MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.846.413/0001-31, no valor total de R\$ 728.225,51 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na Plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Aviso de Abertura de Chamamento Público Nº 010/2025, referente a prospecção do mercado imobiliário destinado à locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de aluguel social, no Município de Irecê/BA, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição terça-feira, 01 de abril de 2025 • ano XIV | N º 2578, Página 16.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141706/2024
- VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141706/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - CNPJ N.º 09.208.153/0001-01. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA. PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos itens do contrato. Irecê/BA, 26/03/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022310/2024
- PRAZO -
Processo Administrativo nº PA041903/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022310/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA - CNPJ nº 14.896.908/0001-30. OBJETO: Aquisições de medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. PRAZO: 05 (cinco) meses, a partir da data de 23 de março de 2025. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023. Irecê/BA, 21/03/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032310/2024
- PRAZO -
Processo Administrativo nº PA051903/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032310/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 17.406.286/0001-02. OBJETO: Aquisições de medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. PRAZO: 05 (cinco) meses, a partir da data de 23 de março de 2025. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023. Irecê/BA, 21/03/2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR N.º. 05/2025

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO –
BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRECÊ – BAHIA, PARA CESSÃO
RECÍPROCA DE SERVIDOR PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento de Cooperação, que entre si celebram reciprocamente como **CEDENTES e CESSIONÁRIOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº. 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 810160420, SSP/BA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IRECÊ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.715.891/0001-04, com sede administrativa na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 1 - Centro, CEP: 44900-000, Irecê - Bahia, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO EM EXERCÍCIO MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.338.905-74, considerando os termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por objeto a cessão de recursos humanos a ser efetuada pelas partes acima, mantendo no **Município de João Dourado – Bahia** a servidora **CARLA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 028.764.095-77, servidora pública do município de Irecê, no qual exerce o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas, e no **Município de Irecê – Bahia** o servidor público **JUBERLÂNDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 023.026.815-33, servidor público do município de João Dourado, também Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas, as quais passarão a exercer as atividades inerentes aos cargos que ocupam e/ou relacionadas.

1.2 – Os servidores postos à disposição de cada CESSIONÁRIO serão por este aproveitada da forma como melhor aprouver para atender às necessidades do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES





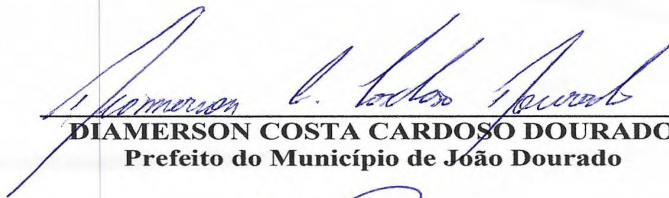
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

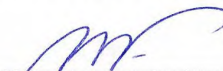
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Convênio, que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes, será o do município de João Dourado - Bahia.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

João Dourado – Bahia / Irecê - Bahia, em 27 de janeiro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito do Município de João Dourado


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Irecê

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Testemunha do 1º Conveniente
CPF nº. _____

2 - _____
Testemunha do 1º Conveniente
CPF nº. _____

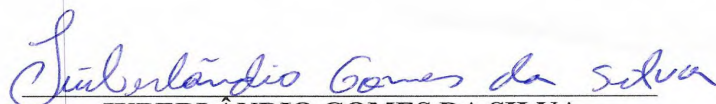




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **JUBERLÂNDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 023.026.815-33, servidor público municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e Irecê – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 30 (trinta) horas como servidor efetivo no município de João Dourado – Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 30 (trinta) horas no município de Irecê – Bahia.


JUBERLÂNDIO GOMES DA SILVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D953-B2AA-5366-091B-4F92> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D953-B2AA-5366-091B-4F92



Hash do Documento

e3297503b59d8aa0fc7b3e86723789bffa23597a6fee34e76189ba20d0e63d84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2025 15:59 UTC-03:00